



LEI Nº 4837/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

25 / 11 / 2024

Edição 3044 / 2024

“Dispõe sobre a implantação de bicicletários em escolas públicas e privadas de Socorro, conforme as especificações determinadas”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes a serem adotadas para implantação de bicicletários nas escolas públicas e privadas no Município.

Art. 2º - Os bicicletários referidos nesta Lei poderão ser utilizados para guardar bicicletas comuns, e-bikes, bicicletas elétricas, scooters elétricas de pequeno porte e patinetes elétricos.

Parágrafo único - Os veículos dispostos no caput deste artigo deverão ser, especificamente, de propriedade dos próprios alunos, professores e funcionários, sendo vedada a permanência de veículos de empresas de aluguel, como bicicletas elétricas e patinetes.

Art. 3º - Para fins desta Lei, a área destinada para fixação do bicicletário nas escolas não poderá ser menor que dez por cento da área total destinada a estacionamento de automóveis.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Art. 4º - Os bicicletários aludidos nesta lei obrigatoriamente deverão ser franqueados a todos os alunos, professores e demais funcionários da escola, sem qualquer distinção.

Parágrafo único - A utilização das vagas do bicicletário ficam restritas ao período de tempo em que o aluno, professor ou funcionário estiver no interior da instituição, cumprindo suas atividades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro 22 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo


Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica